Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

CÓPIA

-LEI Nº 373-DE 30 DE AGOSTO DE 1956-

AUMENTA OS PROVENTOS DO PROFESSORADO MUNICIPAL.
$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º, incisa II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-São aumentados em cr$850,00 - cr$950,00 e cr$.... 1.000,00,os proventos dos PROFESSORES MUNICIPAIS, que perceberão,mensalmente,cr$1.800,00-cr$2.000,00 e cr$2.200,00,respetivamente,de 1a - 2a e 3a entrâncias.

Artº 2º-Os efeitos desta LEI vigerarão a partir de 1º de Agôsto do corrente ano.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,30 DE AGOSTO DE 1.956

a-CARLOS IRINEU PIETA - PREFEITO.

Registre-se,publique-se e comunique-se.

DIRETORIA DO ENSINO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,30 DE AGOSTO DE 1.956

a-PEDRO PAULO MANDELLI - DIRETOR.

Confere com o original
Em 7 / 2º / 1957

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo